SINPRO/BA **SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA**

ATA DE APURAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS 2022 DO SINPRO-BA PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVAS SUPLÊNCIAS PARA O QUADRIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE 01º DE FEVEREIRO DE 2023 E 31 DE JANEIRO DE 2027, REALIZADAS NO PERÍODO DE 18 A 21 DE OUTUBRO DE 2022

Às Seis Horas do dia Dezoito de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, conforme Edital de Convocação das Eleições Sindicais 2022 para Diretoria, Conselho Fiscal e respectivas Suplências do Sindicato dos Professores no Estado da Bahia – SINPRO-BA, publicado no Jornal A Tarde, página B6, no dia 18 de setembro de 2022, foram abertas as votações, em Primeira Convocação, por meio eletrônico/digital, em sistema contratado junto à empresa Device Desenvolvimento de Sistemas e Serviços Administrativos LTDA, CNPJ: 03.914.930/0001-49, Setor Comercial Norte SCN Quadra 01, Bloco F Sala 131 Ed. América Office Tower, Asa Norte, Brasília-DF (CEP: 70711-905 - Contatos: 61 98611-5565 / 98292-5270), com participação da única chapa inscrita no prazo legal, de nomenclatura **Ser Sinpro Sempre**, com composição de: **MEMBROS EFETIVOS**: **Allysson Queiroz Mustafa (PRESIDENTE), Cristina Teixeira Souto (VICE-PRESIDENTE), Alberto de Aguiar Pires Valença Neto, Anna Cristina Pinto Croesy, Francisco das Chagas Melo dos Santos, Jorge Luiz Carneiro de Melo, José Jande de Oliveira Santos; MEMBROS SUPLENTES: Adriano Sidney Santos Fernandes, Francisco Pedro de Oliveira Junior, Heráclito Marcelo da Silva Patriarcha, Marcelo de Almeida Falcão Borges, Roberto Cezar Cruz dos Santos, Silvina Aparecida Dias Souza, Wancleyde Dantas Lima França; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: José Ailton Oliveira Lucas, Leandro Alves Dias, Tiago Neto de Paula; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Edvaldo Muniz, Maria Lúcia de Oliveira e Marta Oliveira dos Santos,** tendo sido encerradas às **Quatorze Horas do dia Vinte e Um de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois**; Sendo verificadas a lista de votantes, para efeito de quórum previsto no Estatuto Social da Entidade, validado em 31 de agosto de 2022 em AGE própria, consta **3.322 votantes** aptos, sendo, portanto, o quórum de Primeira Convocação o de **1.662 votantes**, representando 50% (cinquenta por cento) mais um; a apuração constatou, através da lista gerada pelo sistema de votação (anexa), **244 votos**, dos quais **13** foram impugnados por se tratar de votos de não sindicalizados ou de sindicalizados inaptos, conforme o citado Estatuto Social da Entidade; desta forma, para efeitos de contagem final de votos, foram computados **231** votos de associados aptos, sendo insuficiente para finalização do pleito em Primeira Convocação, distribuídos da seguinte forma: votos na Chapa única **Ser Sinpro Sempre**: **229 votos**; votos em branco: **02 votos**; a Comissão Eleitoral, considerando que não foi alcançado o quórum mínimo de Primeira Convocação, não estabeleceu percentual de votos na Chapa inscrita, e, ato contínuo, comunicou sobre a necessidade de abertura de votação em Segunda Convocação, conforme Edital de Convocação supracitado, com novas datas e horários de coleta de votos previstas para ocorrer das Seis Horas do dia Vinte e Quatro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois até as Dezesseis Horas do dia Vinte e Cinco de Outubro de Dois Mil e Vinte Dois, sendo que, pelo Art. 84º do já citado Estatuto Social da Entidade Sindical, será necessário, conforme alínea "b", o *"atingimento do quórum estabelecido para a primeira convocação, ou, não sendo atingido tal quórum, tendo havido acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) de novos votos ao total de votos coletados em primeira convocação"*, sendo, portanto, indicada a necessidade de Segunda Convocação, em conformidade com o citado Art. 84º e com o Parágrafo 3º do Art. 82 do Estatuto Social da Entidade; Sem mais, encerro esta Ata que vai assinada por mim e pela Secretária da Comissão Eleitoral.////////////